

## GABINETE DA REITORIA

### EDITAL Nº 037/2018-GRE

CONVOCA, EM SEGUNDA CHAMADA, CANDIDATOS APROVADOS NO 3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2017, PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA UNIOESTE, POR PRAZO DETERMINADO, EM REGIME ESPECIAL, PARA ACEITE DA VAGA.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando a Portaria nº 1478/2018-GRE, de 13 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10148, de 14 de março de 2018, a qual homologou os resultados do 3º Processo Seletivo Simplificado/2017 para contratação de docentes da Unioeste;

considerando o Ato Executivo nº 050/2017-GRE, de 27 de setembro de 2017, a qual aprovou a planilha de vagas a integrar o 3º Processo Seletivo Simplificado/2017 para docentes da Unioeste;

considerando o Edital nº 017/2018-GRE, de 11 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10168, de 12 de abril de 2018, a qual reclassifica o resultado final do 3º Processo Seletivo Simplificado/2017 para contratação de docentes da Unioeste;

considerando o Edital nº 034/2018-GRE, de 14 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10190, de 16 de maio de 2018, o qual desclassifica dos candidatos convocados em 1ª chamada,

#### RESOLVE:

Art. 1º Convocar, em segunda chamada, os candidatos nominados nos anexos deste Edital, para aceite da vaga para a qual foram aprovados no **3º Processo Seletivo Simplificado/2017 da Unioeste**, para contratação de docente por prazo determinado, em regime especial.

Art. 2º Os candidatos, convocados por este Edital, deverão comparecer a Seção de Recursos Humanos dos Campi ou na Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Reitoria, no período de **22 de maio a 05 de junho de 2018**, no horário das 8 às 11h30min e das 14 às 17 horas, munidos da competente documentação relacionada neste Edital e recebimento de instruções complementares para o processo de contratação.

Art. 3º Para fins de contratação, o convocado, no ato do comparecimento, deve apresentar fotocópia dos documentos:

- I. cédula de identidade;
- II. CPF;
- III. título de eleitor e comprovante de última votação;
- IV. certidão de nascimento/casamento;
- V. certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
- VI. página de identificação da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (onde consta o nome do portador e o número da carteira);
- VII. comprovante de quitação de serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- VIII. número de inscrição no PIS/PASEP;
- IX. documento de inscrição no conselho profissional correspondente, quando solicitado como requisito mínimo no momento da inscrição;
- X. Comprovante oficial de abertura de conta salário, junto a Caixa Econômica Federal, contendo a agência e o número da conta, com operação nº 037 (Órgão Pagador Obrigatório CNPJ 78.680.337/0001-84 - Reitoria);
- XI. visto permanente, para candidatos estrangeiros.

§ 1º Originais dos documentos relacionados a seguir:

- I. fotografia 3X4 recente;
- II. declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pela PRORH de que não acumula cargo, emprego ou função pública;
- III. no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no inciso II, deve ser anexado documento da carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão;
- IV. declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pela PRORH;
- V. Atestado de Saúde Ocupacional, a ser emitido por Médico desta IES.
- VI. Termo de aceite de opção de vaga (para candidatos convocados nesses termos, conforme previsto no Edital de Abertura).

Art. 4º Além dos requisitos previstos no art. 3º, para fins de comprovação da graduação e da pós-graduação, o candidato deve apresentar:

§ 1º Como comprovantes de graduação:

- I. uma fotocópia autenticada (em frente e verso) do diploma de graduação em curso reconhecido;

- II. uma fotocópia autenticada (em frente e verso) do histórico escolar do curso de graduação.

§ 2º Como comprovantes de especialização:

- I. uma fotocópia autenticada (em frente e verso) do certificado devidamente registrado do curso de especialização, no qual deve constar a área de conhecimento do curso;
- II. uma fotocópia autenticada (em frente e verso) do histórico escolar do curso de especialização, no qual devem constar, obrigatoriamente:
  - a) relação das disciplinas, da carga horária e da nota ou conceito obtido e nome e qualificação dos professores responsáveis por elas;
  - b) período e local em que o curso foi realizado, com a duração total de horas de efetivo trabalho;
  - c) título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso e nota ou conceito obtido;
  - d) declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições da Resolução do Conselho Nacional de Educação, à época da realização do curso;
  - e) citação do ato legal de credenciamento da instituição, conforme prevê a Resolução do Conselho Nacional de Educação.

§ 3º Como comprovantes de mestrado e doutorado:

- I. uma fotocópia autenticada do diploma (em frente e verso) ou, na ausência deste, a seguinte documentação:
  - a) uma fotocópia autenticada (em frente e verso) do histórico escolar expedido após a defesa da dissertação ou da tese;
  - b) Declaração, conforme modelo disponível na forma de Anexo III, da Resolução nº 154/2009-CEPE.

§ 4º Os documentos de pós-graduação exigidos nos § 2º e § 3º devem se referir a cursos ou programas recomendados pela CAPES/MEC e devem estar em conformidade com a Resolução nº 154/2009-CEPE, de 31 de julho de 2009.

§ 5º Os documentos referidos nos parágrafos primeiro, segundo e terceiro deste artigo, quando obtidos no exterior, somente serão aceitos com a devida revalidação no Brasil, na forma da legislação vigente.

§ 6º Os candidatos convocados deverão apresentar cópia autenticada de todos os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos mínimos exigidos para a vaga e que são aqueles constantes nos Editais de abertura nº 155/2015-GRE, nº 157/2015-GRE, nº 003/2016-GRE, e nº 011/2016-GRE, do 2º Processo Seletivo Simplificado/2015, exceto os documentos já solicitados nos artigos 3º e 4º.

Art. 5º Os candidatos convocados por este Edital, conforme anexo I, deverão realizar os seguintes exames, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:

- I. Hemograma;
- II. Glicemia de jejum;
- III. Creatinina;
- IV. Videolaringoscopia;
- V. Avaliação oftalmológica (acuidade visual);
- VI. Avaliação Psiquiátrica;
- VII. Exame Clínico a ser realizado na Medicina Ocupacional do HUOP.

Art. 6º Os candidatos convocados por este Edital, conforme anexo II, deverão realizar os seguintes exames, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:

- I. Hemograma;
- II. Glicemia de jejum;
- III. Creatinina;
- IV. Videolaringoscopia;
- V. Avaliação oftalmológica (acuidade visual);
- VI. Avaliação Psiquiátrica;
- VII. HBs- Ag
- VIII. Anti HBs
- IX. Anti HCV
- X. Exame Clínico a ser realizado na Medicina Ocupacional do HUOP.

Art. 7º Os custos com os exames mencionados neste Edital correrão a expensas do candidato, conforme previsto nos Editais nºs. 155/2015-GRE; 157/2015-GRE; 003/2016-GRE; e 011/2016-GRE.

Art. 8º Os candidatos convocados deverão entrar em contato com o Setor de Medicina Ocupacional do Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, pelo telefone (45) 3321-5461, no horário das 7 às 13 horas, para agendamento de exame clínico e obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, dentro do prazo previsto no artigo 2º deste Edital.

Art. 9º A contratação será efetuada à medida que a documentação apresentada pelos candidatos aprovados estiver em conformidade com o disposto neste edital, bem como com a Resolução nº 199/2015-CEPE, de 10 de dezembro de 2015, e Editais nºs. 155/2015-GRE; 157/2015-GRE; 003/2016-GRE; e 011/2016-GRE.

Art. 10. Se os candidatos, convocados por este Edital, não comparecerem na Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Reitoria, no prazo estabelecido no Artigo 2º, perderão automaticamente a vaga, e será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior, se houver e persistir a necessidade da contratação.

Art. 11. No caso de acúmulo de cargos, o candidato é contratado somente na hipótese de acúmulo previsto no artigo 37 da Constituição Federal ou legislação

estadual e institucional pertinente.

Art. 12. O contrato de trabalho se dará sob a forma de Contrato de Regime Especial (CRES), conforme dispõem as Leis Complementares nº 108/2005, de 18-05-2005, e nº 121/2007, de 29-08-2007.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Reitoria da Unioeste.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 17 de maio de 2018.

PAULO SÉRGIO WOLFF  
Reitor

Anexo I ao Edital nº 037/2018-GRE, de 17 de maio de 2018.

**CAMPUS DE CASCAVEL**

**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

Área/matéria:	<b>Educação Matemática</b>		
<b>Vaga e Regime:</b>	Uma Vaga – RT 24		
Pamela Gonçalves	75060505 PR	2º lugar	

**CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU**

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

Área/matéria:	<b>Turismo</b>		
<b>Vaga e Regime:</b>	Uma Vaga – RT 24		
Andressa Szekut	89523494 PR	2º lugar	

**CENTRO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS**

Área/matéria:	<b>Desenho Técnico, Mecânica Estática e Dinâmica</b>		
<b>Vaga e Regime:</b>	Uma Vaga – RT 40		
Marciel Viapiana	102494334 PR	1º lugar	

**CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO**

**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS**

Área/matéria:	<b>Ensino de Geografia</b>		
<b>Vaga e Regime:</b>	Uma Vaga – RT 24		
Fernando Frederico Bernardes	1067077162 RS	2º lugar	

**CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS**

Área/matéria:	<b>Esportes Coletivos e Complementares 2 (Educação)</b>		
<b>Vaga e Regime:</b>	Uma Vaga – RT 40		
Gabriela Simone Harnisch	102051025 PR	2º lugar	

**CAMPUS DE TOLEDO**

**VAGA AFRODESCENDENTE**

**CENTRO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS**

Área/matéria:	<b>Química</b>		
<b>Vaga e Regime:</b>	Cinco Vagas – RT 40		
Daniella de Souza e Silva	4870755 GO	24º lugar	

Anexo II ao Edital nº 037/2018-GRE, de 17 de maio de 2018.

**CAMPUS DE CASCAVEL**

**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

Área/matéria:	<b>Enfermagem em Puericultura, Adolescente Sadio e Criança e Adolescente Hospitalizados</b>		
<b>Vaga e Regime:</b>	Uma Vaga – RT 24		
Daisy Cristina Rodrigues	110806043 PR	2º lugar	

**CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU**

**CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE**

Área/matéria:	<b>Enfermagem Médico Cirúrgica</b>		
<b>Vaga e Regime:</b>	Duas Vagas – RT 24		
Claudia Aparecida Dias	18268413-1 SP	1º lugar	